



TC 021.754/2014-4

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Mata Roma.

Responsável: João Bernardo Neto (019.806.293-15)

Interessado: Ministério da Integração Nacional
(03.353.358/0001-96)

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por João Bernardo Neto, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 9.413/2016-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 39).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-MA para dar ciência aos órgãos/entidades mencionados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, de dezembro de 2016.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator